

Divulgação de Atualização do Manual de Peças Obrigatórias

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução nº 88/2018](#) e, reiterando o Comunicado nº 53/2021, de 16 de dezembro de 2021, comunica a todos os seus jurisdicionados que, foi publicada a [Resolução TCE-MS nº 155, de 15 de dezembro de 2021](#), com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, que alterou os Arts. 48, 49, 50 e 51, e **item 2 – Benefícios Previdenciários**, do Anexo V, da Resolução TCE-MS nº 88/2018.

A partir de 1º de fevereiro de 2022, os atos de concessão de benefícios previdenciários e de proteção social dos militares devem ser remetidos eletronicamente por meio do TCE Digital, observando o novo formato de envio.

Comunica, ainda, que, foi disponibilizado na [Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX](#), na modalidade EAD, o curso TCE-DIGITAL: BENEFÍCIOS BENEFICIÁRIOS, <http://www.tce.ms.gov.br/escoex/sge/PreMatricula/Criar/420>, que tem por objetivo capacitar os jurisdicionados responsáveis pela remessa de informações e documentos para registro de benefícios beneficiários.

Como parte da capacitação, foi disponibilizado ambiente teste, para simulação de envio dos documentos no link: <https://ww4.tce.ms.gov.br/tcedigital-protocolo-trn/>.

Para acesso ao ambiente de teste o usuário deverá utilizar o *login* e senha conforme segue:

Login: CPF do responsável ou Procurador Operacional cadastrado no Sistema e-CJUR;
Senha: 1234567

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail: atendimento@tce.ms.gov.br.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no DOE TCE/MS nº 3030 do dia 14 de janeiro de 2022.